



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Caculé, em conformidade com o Artigo 24, XI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados, e em especial aos participantes da Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para construção de uma praça de eventos no entorno da Lagoa Manoel Caculé, no município de Caculé/BA, objeto do Convênio CONDER Nº 385/2022, que, tendo em vista que fora reincidido o Contrato nº 352/2022 junto a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 30.994.376/0001-20, que CONVOCA, num prazo de cinco dias úteis, atendida a ordem de classificação da licitação, a empresa PRADO ANDRADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.252.662/0001-51, classificada em terceiro lugar da empreitada por preço global. Deverão ser aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Caso não aceite será convocado o quarto classificado. Caso não sobrevenha o aceite pelos licitantes habilitados, dar-se-á a revogação da licitação, com a subsequente instauração de novo processo licitatório. Indica-se que 17,25% da obra já foi executada, com o pagamento de R\$ 280.952,84 (duzentos e oitenta mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) efetuado a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA. Sendo assim a terceira colocada, ao assumir a obra, obriga-se a executar o objeto, considerando o remanescente aproximado de 82,75%, para conclusão, com o valor previsto de R\$ 1.348.020,64 (um milhão e trezentos e quarenta e oito mil e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000 ou via e-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Outros atos referentes a este processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé – Bahia, 28 de abril de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente da CPL.